

Projeto de Lei Nº 00/72

(Disposições sobre autorização para convênio)

Benedito Franado, Prefeito Municipal de FLORINEA, Estado de São Paulo no uso LEGAL de suas atribuições FAZ saber Pore a CÂMARA MUNICIPAL DEFLATA:

1º 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, Financeiro Convênio Com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e com o DEFE (Departamento de Educação Física e Esportes) do Estado de São Paulo -

1º 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, Revogados, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de FLORINEA, 31 de Janeiro de 1972

BENEDITO FRANADO
 (Prefeito Municipal
 FLORINEA - S. P)